

Minuta:

Contrato nº: 50/2016

Rescisão Contratual

Contratante: MUNICÍPIO DE BOM JESUS

Contratado: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE BOM JESUS

CNPJ Nº 10.720.772/0001-51

Finalidade: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, durante o período de abril à dezembro de 2016.

Vinculação: Proc. Licitatório nº 10 /2016 - D.L nº 3/2016

Considerando:

- a legislação vigente que trata da matéria da merenda escolar exige o gasto mínimo de 30% (trinta por cento), dos recursos recebidos do FNDE para custear a alimentação do educando em aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar (Lei 11.947, art. 14);
- a mesma legislação prevê para tal cumprimento a possibilidade de aquisição através de “dispensa de licitação”, podendo ser efetuada diretamente à cada agricultor ou através de grupos formais e informais (Lei 11.947, § 1º do art. 14);
- para o exercício de 2016 o município deflagrou o processo de dispensa n. 3/2016, onde a aquisição ocorria através da Cooperativa de Agricultura Familiar de Bom Jesus - COOPER BOM JESUS (formal);
- o Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição do Escolar de Santa Catarina – CECANE, em verificação *in loco* nos procedimentos realizados pela administração municipal de Bom Jesus, apresentou relatório sugerindo a alteração do procedimento, bem como a adequação integral à nova redação da Resolução do FNDE n. 26/2013, dada pela Resolução n. 04/2015; e
- para a regular adequação torna-se necessário a RESCISÃO do contrato firmado pela administração municipal de Bom Jesus com a Cooperativa de Agricultura Familiar de Bom Jesus - COOPER BOM JESUS.

Foro: Comarca de Xanxerê

Data: Bom Jesus (SC), 03 de agosto de 2016.

VILMAR SABINO DA SILVA
Prefeito Municipal